



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ**

Lei Nº 1521/99

SÚMULA: Altera a Lei n.º 1457/97 de 03.12.97 - Plano Plurianual do Município e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Cria no Programa n.º 91.01 - Projeto: Obras de Circulação no Plano Plurianual do Município Lei n.º 1457/97 de 03.12.97 - Anexo II, as metas para os exercícios de 1999 à 2001 a seguir - Abrir o prolongamento da Rua Presidente Kennedy, trecho entre as Ruas Clevelândia e Dr. Claudino dos Santos, construir ponte de concreto armado com cabeceiras de pedra e pavimentar a referida rua.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, em 01 de Julho de 1999.


PEDRO MEZZOMO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,


HÉLIO DE CARLI
Chefe de Gabinete